



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

IND 12063 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PT)

L I D O
Em 08/08/13
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário do Estado de Obras do Distrito Federal a complementação da duplicação da Rodovia DF-001, na Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário do Estado de Obras do Distrito Federal a complementação da duplicação da Rodovia DF-001, na Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

JND Nº 12063/2013
Folha Nº 01-up

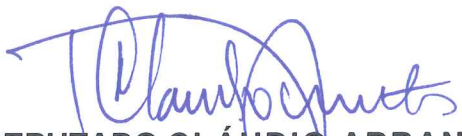
A presente indicação visa à complementação da duplicação da Rodovia DF-001, na Região Administrativa do Jardim Botânico-DF, RA XXVII, atendendo reivindicação justa da Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico – AJAB, que almeja à redução do número e da gravidade dos acidentes de trânsito, muito comuns na região.

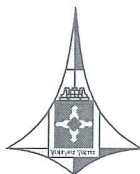
Os moradores daquela localidade que trafegam ainda em pista de mão dupla, em alguns setores daquela RA, alegam que a DF-001 tem-se mostrado insegura, já tendo, inclusive, provocando graves acidentes, em especial no período chuvoso.

É dever do Poder Público empreender todas as medidas capazes de minorar essa situação. Os milhares de usuários que trafegam na rodovia acreditam que a duplicação, somada à utilização de recursos de engenharia de tráfego, são providências fundamentais para prestar a segurança que a sociedade reclama.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2013.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido dos Trabalhadores - PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 09/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND nº 2063/2013
Folha nº 02-4f